



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

PORTARIA N. 008/2018

A Dra. JULIANA FALEIRO DE LACERDA VENTURA, Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca.

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina na comarca e em todo o país;

CONSIDERANDO que não há previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter precário;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento de magistrados, servidores, funcionários terceirizados, partes e advogados;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria Conjunta da Presidência n. 749/2018, em que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais delegou aos Juizes Diretores do Foro a decisão de suspender o expediente e os prazos processuais no dia 28 de maio de 2018, de acordo com as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos o expediente forense e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Araguari/MG, no dia 28/05/2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º. Em cada setor permanecerá número mínimo de servidores para atendimento e distribuição de processos, de modo a se resguardar a apreciação das medidas urgentes na própria comarca.

Art. 3º. A suspensão de outro(s) dia(s) de expediente será avaliada conforme o desenrolar dos fatos referentes à paralisação, seguindo fielmente à orientação da Presidência do TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. A presente portaria deverá ser remetida à Corregedoria-Geral de Justiça e cópia será afixada na entrada do Fórum e no quadro de avisos, para conhecimento geral.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 007/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araguari-MG, 28 de maio de 2018

JULIANA FALEIRO DE LACERDA VENTURA
Juiz(a) de Direito Diretora do Foro

Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juiz(a) de Direito e Diretora do Foro